



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI**  
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157  
CGC/MF. 76.282.649/0001-04  
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº. 01

CONTRATO Nº 08/2018-2

ADITIVO DE PRAZO

TERMO ADITIVO Nº. 01 CELEBRADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO  
IVAÍ – PR E A EMPRESA E. FERNANDES  
ENGENHARIA- EPP.

**O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, registrado no CNPJ sob nº. 76.282.649/0001-04, com sede na Praça Santa Cruz, nº. 249, na cidade de São Jorge do Ivaí - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luís Bovo, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **E. FERNANDES ENGENHARIA - EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.172.768/0001-69, com sede à Rua República do Líbano, nº 346, sala 2, Centro, Município de Nova Esperança – PR, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Edson Fernandes, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação pertinente, bem como do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 08/2018, resolvem pactuar o seguinte ajuste aditivo ao contrato original.

**Cláusula Primeira: do Prazo**

O prazo do contrato fica aditado em mais 180 (cento e oitenta) dias além do estipulado em Contrato, passando a vigorar com prazo total de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, até a data de 07 de Julho de 2019.

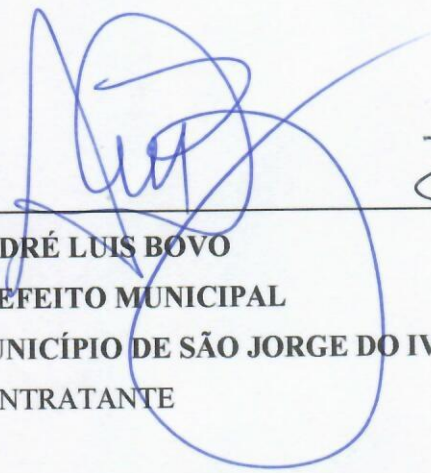
**Parágrafo Único** – A presente prorrogação está fundamentada no disposto no artigo 57, § 1º inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**Cláusula Segunda: das Disposições Gerais**

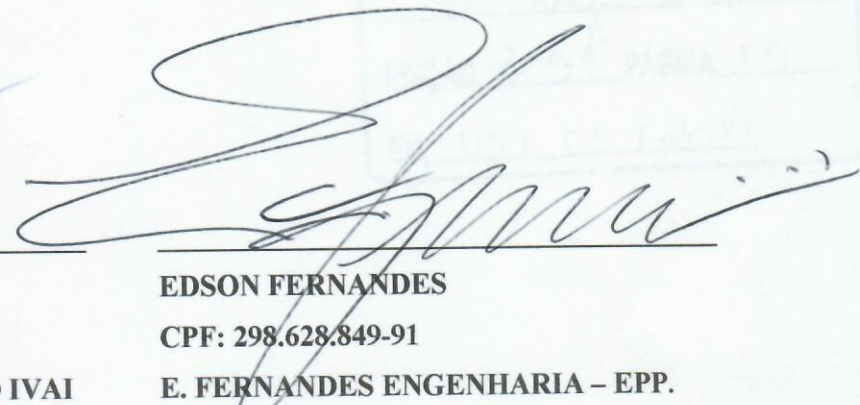
As demais cláusulas do contrato que não conflitam com o presente termo aditivo permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo especificadas.

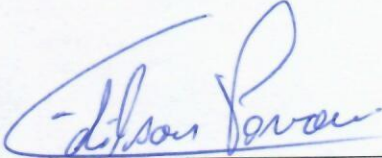
São Jorge do Ivaí, 08 de Janeiro de 2019.



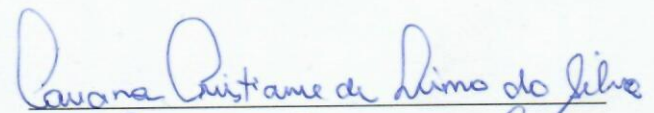
**ANDRÉ LUIS BOVO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI**  
**CONTRATANTE**



**EDSON FERNANDES**  
**CPF: 298.628.849-91**  
**E. FERNANDES ENGENHARIA - EPP.**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: **EDILSON PAVONI**  
CPF: **655.565.699.91**



Nome: **Raiana Cristiane de Lima do Silva**  
CPF: **087.854.979-08**